

FOLHA – 01 - ATA DE RECEBIMENTO DOS DOCUMENTOS DE CREDENCIAMENTO, ENVELOPES DE PROPOSTAS DE PREÇOS, FASE DE LANCES E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº: 0903.01/2018-PMF

EDITAL DE LICITAÇÃO Nº: 0903.01/2018-PMF.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE.

PROCESSO Nº: 0803.01/2018 - PMF.

Às 09h00min (nove horas) horário local, com tolerância de 15 (quinze) minutos, do dia vinte e oito de março do ano de dois mil e dezoito (28.03.2018), na sala de Comissão de Licitações, reuniram-se, em sessão pública, a Pregoeira, Sra. Francisca Laédina Alves Gomes Maia e equipe de apoio: Aurelita Martins da Silva Lima e Joseline dos Santos Moura, para realização dos atos referentes ao **PREGÃO PRESENCIAL** de n.º 0903.01/2018-PMF, Menor Preço por lote, que tem por objetivo: **AQUISIÇÃO DE DIVERSOS MATERIAIS, SENDO: CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, TINTAS, FERRAMENTAS, MADEIRA E FERRAGENS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE FORTIM/CE.** Abertos os trabalhos, foram recebidos os documentos de credenciamento das seguintes empresas: **1. MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.143.533/0001-49, representada legalmente pelo seu Administrador o Sr. Alex Chaves de Sousa, inscrito no CPF sob o n.º 493.622.753-68. **2. J.O.L MAIA MATERIAIS ME**, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.200.821/0001-05, representada legalmente pelo Titular, Sr. José Ocelio Lucindo Maia, inscrito no CPF sob o n.º 041.418.903-59. Analisados os documentos de credenciamento, todos os licitantes ficaram declarados **CREDENCIADOS**. Passou-se para abertura dos envelopes **“PROPOSTA DE PREÇOS”**, no qual foram analisados pela Pregoeira e pelos representantes, estando todos presentes, ao final todas as propostas foram declaradas **CLASSIFICADAS**, atendendo aos requisitos do edital. Passou-se para **FASE DE LANCES**, conforme mapa de preços em anexo a presente ata, onde foram apresentados os seguintes resultados: **LOTE 01**, a licitante **J.O.L MAIA MATERIAIS ME**, foi vencedora com o menor preço global apresentado inicialmente para o referido lote, no **R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais)**. A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **HABILITADA**. Ao final do julgamento do referido lote foi indagada aos representantes presentes se estes iam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, **NÃO** houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Foi declarada vencedora do lote 01. Dando continuidade a sessão passou-se para julgamento do **LOTE 02** onde também a licitante: **J.O.L MAIA MATERIAIS ME**, foi declarada vencedora com o valor global de **R\$ 209.000,00 (duzentos e nove mil reais)**. Ao final do julgamento do referido lote foi indagada aos representantes presentes se estes iam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, **NÃO** houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Como já havia sido declarada habilitada em lote anterior foi declarada ao final vencedora do lote 02. A empresa **J.O.L MAIA MATERIAIS ME** também foi declarada vencedora: para o **LOTE 03** com o valor global de **R\$ 195.018,70 (cento e noventa e cinco mil dezoito reais e setenta centavos)**; para o **LOTE 04**, com o valor global de **R\$ 62.700,00 (sessenta e dois mil setecentos reais)**; para o **LOTE 05**, com o valor global de **R\$ 66.032,70 (sessenta e seis mil trinta e dois reais e setenta centavos)**; **LOTE 07**, com o valor global de **R\$ 10.768,35 (dez mil setecentos e sessenta e oito reais e trinta e cinco centavos)**; **LOTE 09** com o valor global de **R\$ 19.100,00 (dezenove mil e cem reais)**. Para esses lotes a Pregoeira tentou negociar com o representante da empresa, no qual não obteve sucesso. Ao final do julgamento do referido lote foi indagada aos representantes presentes se

estes iriam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, NÃO houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. Como já havia sido declarada habilitada em lote anterior foi declarada ao final vencedora dos LOTES 03, 04, 05, 07 e 09. Para o **LOTE 06** a empresa **MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP**, foi declarada parcialmente vencedora com o valor global de **R\$ 62.031,60 (sessenta e dois mil trinta e um reais e sessenta centavos)**. A Pregoeira ainda tentou negociar com o representante da empresa mais não obteve sucesso. Como não houve lances por parte dos concorrentes para o lote em questão, foi verificado que o menor valor apresentado atendia a margem de preços do termo de referência constante no processo. Passou-se para abertura e análise da documentação apresentada, a mesma foi declarada **HABILITADA**. Ao final do julgamento do referido lote foi indaga aos representantes presentes se estes iriam interpor recurso, fundamentadamente, contra a decisão da Pregoeira, NÃO houve manifestação de recurso, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A empresa também foi declarada vencedora do **LOTE 08**, com o valor global de **R\$ 59.911,70 (cinquenta e nove mil novecentos e onze reais e setenta centavos)**. Ao final foi declarado vencedor final para os LOTES 06 e 08. A Pregoeira perguntou aos representantes se teria a intenção de interpor recurso com relação aos resultados divulgados, conforme reza o art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002. A pregoeira informou que o prazo para apresentação da proposta adequada no prazo de 48h (quarenta e oito) horas, conforme item 9.5 do edital para os declarados vencedores do certame. Nada mais havendo a ser tratado a Pregoeira declarou encerrada a presente reunião, e para constar, lavrou-se a presente Ata, que lida e aprovada será assinada pelos presentes. Fortim/CE, finalizada em 28 de março de 2018, as 11:36h.

COMISSÃO:

Francisca Laédina A. S. Maia
Francisca Laédina Alves Gomes Maia
Pregoeira

Aurelita Martins da Silva Lima
Aurelita Martins da Silva Lima
Equipe de Apoio

Joseline dos Santos Moura
Joseline dos Santos Moura
Equipe de Apoio

LICITANTES:

Alex Chaves de Sousa
MABECOL MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA – EPP
Sr. Alex Chaves de Sousa
Administrador
Licitante

José Océlio Lucindo Maia
J.O.L MAIA MATERIAIS ME
Sr. José Océlio Lucindo Maia
Titular
Licitante